



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1203 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 021/98.

(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

ARTº 1º- Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, a partir das 12:00 horas do dia 10 de junho de 1.998, até às 7:30 horas do dia 15 de Junho de 1.998, mantidos os plantões necessários nos setores emergenciais.


Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 10 de junho de 1998.-


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.-


Aparecido Liba
Chefe de Dpto. Administração